



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI MUNICIPAL Nº 2.549, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ENTIDADE QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Novo Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FERRULHA, com sede neste município, à Rua Joaquim Venâncio Soares, 201 – Bairro Cabeceiras, Nova Lima, MG, devidamente inscrita no CNPJ: 21.937.171/0001-11.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, de 23 de junho de 2016.


CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

16:20 11/07/2016 003155 Câmara Municipal de Nova Lima